

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução N.º 036/00

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 07 de julho de 2000.

Considerando:

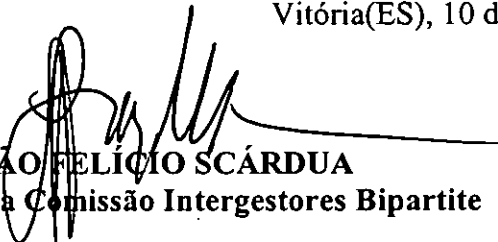
- Auditoria realizada pela Secretaria de Estado da Saúde em 07 de junho de 2000, com a finalidade de avaliar o município habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema;
- Deliberação da CIB, em reunião extraordinária do dia 21 de junho de 2000, pela desabilitação do município da Gestão Plena do Sistema;
- Pedido de reconsideração solicitado pelo município de Água Doce do Norte através do ofício n.º 068/2000;
- E ainda, a exemplo da solicitação do município de Águia Branca, pela mudança na condição de gestão;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação para mudança de gestão.

Artigo 2º - Manter o município de Água Doce do Norte na Gestão Plena do Sistema Municipal até que faça a mudança para a Gestão Plena da Básica.

Vitória(ES), 10 de julho de 2000.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib036-00